



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 095/19
Processo	Nº 2234/19
Ofício	Nº 042/19

ATA

Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim, Sr^a Iacy Emerich Macedo, CPF 841.738.317-49, José Edmo Cardoso de Souza Ramos Barros, CPF 081.604.027-32, Sr^a Josiane Lomeu Cypriano, RG 26.657.121-5 e Sr^a Virginia Gomes, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2234/19 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços Diagnósticos Complementares laboratoriais nas áreas de Patologia Clínica, Citologia, Anatopatologia e Microbiologia para atendimento a munícipes usuários do Sistema Público de Saúde pelo período de doze (12) meses.”. Nenhuma empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 660 de 08/07/2019 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no Jornal Extra do dia 08/07/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. As empresas **EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e FABIO MONNERAT LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. A empresa **FABIO MONNERAT LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

apresentou relatório de visita da Comissão de Avaliação e Fiscalização dos Laboratórios Municipais, alegando que a empresa **EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** não tem rampa de acessibilidade na entrada, bem como se tratar de um posto de coleta que não atende a demanda apresentada pelo município, informa ainda que apresenta problemas de estrutura física quanto a acessibilidade, impugnando assim, a declaração de fatos impeditivos e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação apresentadas pela empresa **EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. Pelo Pregoeiro foi informado que o objetivo da declaração de fatos impeditivos refere-se a avaliar se as empresas foram declaradas impedidas de participar de licitação em outros órgãos públicos, assim como, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação que não tem o objetivo de se avaliar, nesta fase do credenciamento, se a licitante tem estrutura para executar o serviço, e sim avaliar todos os documentos exigidos no Edital no quesito HABILITAÇÃO. Todavia o Pregoeiro realizou diligência junto à Procuradoria Jurídica do município, onde a Procuradora Jurídica e o Advogado do município apresentaram o mesmo entendimento opinando pelo prosseguimento da licitação. Assim, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio credenciaram as duas empresas presentes por apresentarem, nesta fase, todos os documentos e declarações exigidas no Edital. A empresa **EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** representada por *Janaina Romito Gonçalves*, A empresa **FABIO MONNERAT LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA** representada por *Daniel Santos Lyra*. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **FABIO MONNERAT LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.188.746,41 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. A empresa **EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** reitera a solicitação de cópia integral do processo licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 095/2019. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.